|  |  |
| --- | --- |
|  |  |
|  |
|  |

A T A – Nrº**9**

**Estatutos Sociais da Igreja Batista Brasileira de Zürich**

**Artigo 1 º - Nome, domicílio e afiliação**

1. Sob o nome „Brasilianische Baptistengemeinde Zürich” (Igreja Batista Brasileira de Zurique), sendo designado como Igreja, é parte do corpo da Igreja Evangélica livre na acepção do artigo 60 ff do Código Civil da Suíça, com sede na cidade de Zürich.

2. A Igreja está ligada a Convenção das Igrejas Batistas Suíça em associação com a CIBIESC (Convenção das Igrejas Batistas Independentes do Estado de Santa Catarina).

3. A Igreja não é ligada ao Estado nem a nenhum partido Político.

**Artigo 2 º - Finalidade**

1. A Igreja faz parte do corpo de Jesus Cristo em todo o mundo.

2. Propósitos da Igreja:

• A proclamação do evangelho de Jesus Cristo.

• Ter um modelo para a comunidade organizada conforme o Novo Testamento e promover entre seus membros uma vida de acordo com a Sagrada Escritura.

• A cooperação ativa em Missões internas e externas, especialmente através do Projeto Resgate.

**Artigo 3º - Membros**

1. Os membros da Igreja tem o conhecimento que são aceitos por Deus como seus filhos, porque Jesus Cristo morreu por eles e como Senhor ressuscitado deu- lhes a vida eterna, sendo então guiados pelo Espírito Santo e tendo uma vida de acordo com as sagradas escrituras.

2. Admissão. Para tornar – se membro é necessário:

• Estar de acordo com a Declaração de Fé da Igreja, dar bom testemunho e ser Batizado.

• Por carta de transferência de outra Igreja Batista.

• Por testemunho perante os membros, quando o mesmo já é batizado em outra Igreja com a mesma fé e ordem.

3. Demissão. A demissão dar-se-á:

• Por transferência para outra igreja

• Morte

• A seu pedido, por escrito

• Exclusão

4. Será passível de exclusão do rol de membros quem abandonar a Igreja por mais de 90 dias sem justificativa.

5. Os critérios de exclusão são:

• Violação dos estatutos ou da declaração de fé

• Mal testemunho contra a Igreja

6. Dentro do possível, a exclusão será requerida ao Conselho Ministerial após uma conversa pastoral com o membro em questão. Após a Reunião com o Conselho, este terá 30 dias para efetuar a exclusão.

**Artigo 4º - Organização**

A Igreja será administrada pelos seguintes órgãos:

• Assembléia Geral

• Diretoria

• Conselho Ministerial (Diáconos, Presbíteros e Pastores).

• Conselho Fiscal

**4.1 Assembléia Geral:**

1. Compete privativamente a Assembléia Geral:

• Admissão de membros

• Tratamento de apelações quanto à exclusão de membros

• Eleição da Diretoria, do pastor, líderes da Igreja, tesoureiro e os auditores, bem como os delegados à Assembléia Geral da Convenção.

• Aprovação do orçamento, relatórios financeiros e relatório anual

• Resolução sobre a capacidade financeira

• Resolução nos organismos de cooperação semelhante

• Reforma do Estatuto

• Autorização à Diretoria para rescindir o contrato de trabalho com o Pastor

• Supervisão dos atos da Diretoria

• Resoluções da Igreja

2. A Assembléia Geral será realizada uma vez por ano.

As Assembléias Gerais extraordinárias podem ser convocadas pelo Presidente da Igreja ou de um quinto dos seus membros.

3. O convite para a Assembléia Geral deverá ser por escrito e enviados com a antecedência mínima de duas semanas. Também convite poderá ser enviado pelo correio.

A Pauta da próxima Assembléia Geral deverá ser apresentada e assinada pela liderança da igreja e por três membros pelo menos quatro semanas antes da Assembléia

4. Qualquer reunião devidamente convocada deverá ter um quorum de pelo menos um quinto de membros presentes.

As votações e eleições serão normalmente abertas, para a busca de um consenso. Um quinto dos presentes pode exigir o voto secreto.

Voto - votações serão efetuadas somente com os membros presentes. O conselho poderá pedir uma votação secreta / eleger e permitir o voto por correspondência. As abstenções não contam para o cálculo da maioria absoluta.

5. Alteração de Estatutos e a eleição do Conselho Ministerial deverão exigir a aprovação de dois terços dos eleitores.

Destituições requerem apenas a maioria absoluta dos votos.

6. Tudo deverá ser lançado em Ata.

**4.2 Diretoria**

1. A Diretoria é composta pelo pastor, os líderes da igreja, o tesoureiro e o secretário e até três membros adicionais.

O pastor é escolhido pela liderança da Igreja e os outros membros são eleitos em Assembléia Geral para um mandato de quatro anos.

2. A Diretoria é responsável pela administração da Igreja e questões que não estão previstas no Estatuto ou Assembléia Geral.

A Diretoria é a representante da Igreja mediante a sociedade civil.

**4.3 Conselho Ministerial**

1. É formado por pastores, presbíteros e diáconos aprovados pela Diretoria.

2. O Conselho, em especial tem as seguintes tarefas:

• É responsável pelo ensino, aconselhamento, evangelismo e bem-estar social

• Apoiar e promover os pastores em sua área.

• Preparação de eventos da comunidade

• Retirada e exclusão de membros (com a reserva do direito de recurso em Assembléia Geral).

**4.4 Conselho Fiscal**

As demonstrações financeiras são conferidas por dois auditores, eleitos anualmente pelos membros. Os auditores não devem ser membros da igreja.

**Artigo 5 º - Finanças**

1. A Igreja é sem fins lucrativos e buscará exclusivamente e irrevogavelmente trabalhos com fins caritativos.

2. A consecução de suas atividades será através de doações voluntárias e legados dos seus membros e amigos.

3. A Igreja será somente responsável pelos seus compromissos e as suas obrigações; não havendo, portanto nenhuma responsabilidade pessoal dos seus membros.

4. As contas bancárias serão assinadas coletivamente em pares conjuntos; o Pastor da Igreja, o Presidente o Tesoureiro ou com outro membro da Diretoria.

5. As contas anuais se encerrarão em 31 de dezembro de cada ano e deverá ser publicada de forma adequada.

6. Uma comissão para o orçamento da Igreja poderá delegar esta função (item 5), para alguém que tenha conhecimento de assuntos financeiros.

7. O Pastor da Igreja e o Presidente poderão ter suas despesas com a Igreja ressarcidas até o valor de CHF 1 ' 000. 00 mensais.

**Artigo 6 º - Dissolução**

1. A dissolução da igreja requer uma maioria de votos de dois terços dos membros presentes na Assembléia e a presença de dois membros da Convenção.

2. Os restantes ativos irão para a “Convenção das Igrejas Batistas Suíça”.

**Artigo 7 º - Aprovação**

• Este Estatuto foi aprovado pela “Convenção das Igrejas Batistas Suíça”.

• Este estatuto foi aprovado na Assembléia Geral de 14 de abril de 2010 e têm efeito imediato.

Zürich, 14 de abril de 2010

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Presidente: Vicente Medeiros